



**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA - GAP Nº 101, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.**

Designa gestor do Convênio a ser firmado no âmbito da Emenda Impositiva nº 836.3/2024 – Processo nº 202500005013995 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 2025023926;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento, fiscalização e execução adequada dos atos relacionados à gestão do referido convênio, conforme disposto na legislação aplicável, notadamente a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **CRISTIANO FILIPE RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF 040.555.361-78, matrícula nº 53621, ocupante do cargo de Diretor de Obras Públicas, para exercer a função de Gestor do Convênio a ser firmado diante da Emenda Impositiva nº 836.3/2024 – Processo nº 202500005013995, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo responsável pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução física e financeira do referido ajuste.

Art. 2º Compete ao Gestor do Convênio:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto conveniado, garantindo a conformidade com os termos do ajuste;
- II - Verificar e atestar a regular aplicação dos recursos repassados, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- III - Comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos observados;
- IV - Providenciar, quando for o caso, a inserção de informações no respectivo sistema eletrônico de transferências voluntárias;
- V - Emitir os relatórios e documentos exigidos para prestação de contas;
- VI - Dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão;
- VII - Observar, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2025.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**